

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI N. 2.679, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Extingue a Comissão Parlamentar Pró-Rondônia e revoga a Lei nº 1.807, de 11 novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica extinta a Comissão Permanente Parlamentar Pró-Rondônia, instituída pela Lei n° 1.807, de 11 de novembro de 2007.

Art. 2°. Fica revogada a Lei n° 1.807, de 11 de novembro de 2007.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIÓ AIRES MOURA

Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1920 do dia 17-1 021 12